

LEI MUNICIPAL N° 1141 DE 01/06/78
PROJETO DE LEI N° 1151
" AUTORIZA CONTRAIR EMPRESTIMO DESTINADO
À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contrair empréstimo junto à FINANCEIRA BEMGE S/A - Crédito, Financiamento e Investimento, da importância de Cr\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil cruzeiros), que se constitui em 80% (oitenta por cento), da importância necessária para a aquisição de 1 moto-niveladora, marca HWB, modelo 130 m, conforme concorrência pública n° 02/78, na qual foi vencedora a firma BRASIF - COMERCIAL BRASILEIRA DE FERRO LTDA., com sede na Capital de Belo Horizonte.

ART° 2° - O empréstimo a que se refere o artigo anterior, servirá apenas para a aquisição do veículo já especificado.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 01 de Junho de 1978.

VER.PRES.JOAO F. ZANIN / VER.VICE-PRES.EMIDIO GALVAO DE SOUZA
/ VER. SECRET.JO SE GALVAO DE SOUZA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE